

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
DIVISÃO DE ENSINO

**A Necessidade do Controle de Patrulhamento
das Radiopatrulhas Para o Fiel Cumprimento
dos Planejamentos das P / 3 - UOPS**

Oficial Aluno : Pedro A. de Jesus Neto

MONOGRAFIA CAO - 92

Goiânia - Go 1992

CAP PM PEDRO ALCÂNTARA DE JESUS NETO

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

**"A NECESSIDADE DO CONTROLE DE PATRULHAMENTO DAS RADIOPATRULHAS.
PARA O FIEL CUMPRIMENTO DOS PLANEJAMENTOS DAS P/3-UOPS".**

Monografia apresentada como exigên-
cia parcial para a conclusão do
Curso de Aperfeiçoamento de Ofici-
ais-CAO - na Academia de Polícia
Militar do Estado de Goiás, sob a
orientação metodológica da Profes-
sora Cibele Souza Marques da Silva.

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS
GOIÂNIA - 1992

Estado da Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

Ao Grande Arquiteto do Universo,
pelas graças recebidas no
decurso de minha vida.

A minha mãe Celuta
e a meu pai falecido.

Ao meu amigo Ademar Duarte Fraga,
como prova de nossa amizade.

A minha querida esposa Edilma e aos
meus queridos filhos Leopoldo,
Márcio, Marcella e Luiz Alcântara,
pela indulgência, nos momentos árdusos.

S U M Á R I O

Introdução.....	01
1. Evolução Histórica.....	03
1.1 - A Polícia Militar no Brasil.....	05
1.2 - Polícia Militar do Estado de Goiás-Origem' Histórica.....	06
1.3 - Princípios Fundamentais.....	07
2. Policiamento de Radiopatrulha.....	12
2.1 - Conceito e Características Gerais.....	12
2.2 - Modalidades das Missões.....	14
2.3 - Material Especializado - Generalidades....	16
2.4 - Objetivos do Patrulhamento.....	20
2.5 - Deveres Gerais.....	28
2.6 - Postos Policiais Militares - "PPM".....	29
3. Necessidade do Controle de Patrulhamento das Radiopatrulhas.....	32
3.1 - Atribuições dos Coordenadores de Policiamento das Unidades - "CPU".....	33
3.2 - Cartão - Programa.....	36
4. Propostas.....	37

Conclusão..... 38

Bibliografia..... 40

Anexos..... 42

INTRODUÇÃO

O presente trabalho técnico-científico, elaborado por força de exigência para a conclusão do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO - da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, no exercício de 1992, retrata um conteúdo básico, coeso as instruções práticas recebidas no decurso de experiências vivenciadas no período de três anos consecutivos, na função de "Coordenador de Operações", junto ao Centro de Operações da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Destarte, buscamos neste projeto enforçar o conteúdo necessário para a sua aplicação no contexto prático, por parte daqueles que paralelamente interajam em nosso cotidiano.

O trabalho, porém, inicia-se com um breve histórico da organização Policial Militar, desde a sua origem, situando-a no Brasil e em Goiás, apontando os seus princípios legais, enfocando, assim, a necessidade de preservação da ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio.

Para tal, dispomos do policiamento radiomotorizado como uma das mais eficientes modalidades de patrulhamento em quaisquer condições e objetivos de trabalho, tanto nas suas missões específicas quanto nas suas funções de apoio, junto aos Postos Policiais Militares (PPM), bem como, para atender às expectativas e anseios da comunidade.

Face à necessidade do controle de patrulhamento das

Radiopatrulhas, quanto ao planejamento operacional, visamos com o presente estudo a demonstrar a viabilidade da aplicação do Cartão-Programa para racionalizar o policiamento ostensivo, dentro das condições técnicas e dos recursos humanos de que dispomos, em nossa Organização Policial Militar.

Entendemos que o objetivo primordial de uma trabalho não seja o de colocar à disposição do Comandante um elenco de regras, mediante as quais ele deveria se ater para produzir decisões. Não existem caminhos pré-traçados que nos conduzam inexoravelmente à verdade, ou garantem necessariamente a descoberta do novo. Como se vê, o desenvolvimento do trabalho, pode satisfazer necessidades encontradas em diferentes setores da Corporação, seja a nível do conhecimento de novos instrumentos utilizados, no desempenho de novas funções, seja na busca da verdade ou nas atuações de policiais ao fiel cumprimento de seus deveres.

Mas a realidade não se deixa desvendar facilmente, ela é constituída de numerosos níveis de estruturas. De um mesmo objeto - como, por exemplo, um elemento químico, uma vibração luminosa ou um conceito - podemos obter conhecimento da realidade do policial militar em níveis distintos. Esses conhecimentos nos informarão sobre o objeto, nos apresentarão sua origem, sua aparência, sua função, seu significado, sua relação com os outros objetos e assim por diante. De um mesmo objeto, portanto, podemos obter conhecimentos horizontais, mais superficial, e conhecimentos verticais, num plano mais profundo, ou seja, desde sua aparência mais simples até as implicações de seu relacionamento com outras estruturas da própria realidade. Em outras palavras, a realidade, para apropriar-se dela, tem de conviver com diferentes tipos de conhecimento, inerentes ao seu nível de percepção.

1. EVOLUÇÃO HISTÓRICA

Surgiu o Estado, surgiu o território, surgiu a Segurança Pública, e a convivência pública passou a ser algo importante, já que o homem jamais teve tendências para viver isolado

Assim é que o cidadão constituído e protegido, passou a esperar que o Estado, como pessoa jurídica maior, promovesse a sua segurança contra todas as formas de agressões e lhes desse um estado de Segurança Pública adequado à sua proteção.

"No aspecto da convivência humana, somada com o aspecto de surgimento do Estado, surgiram também os costumes e as tradições, a jurisprudência, a lei, a doutrina que levaram as sociedades humanas constituídas ao longo do tempo, a transformações estonteantes, e junto surgiu o direito que antes era natural, passou a ser escrito, formando assim, o Direito Positivo."

Aristóteles, famoso filósofo grego, anunciou em frase lapidar, na filosofia política grega, que o homem é um animal político. São os instintos sociais, as disposições plásticas, que o levam a existência na polis, como grupo social, religioso".⁽¹⁾

1. REZENDE, Sebastião Gonçalves - TC PM, Notas de Aula nº 01/92 - "Tática PM", CAO, Academia de Polícia Militar, Goiânia, 19 de Fevereiro de 1992 (Texto fotocopiado).

Entretanto, com o surgimento do vocábulo polícia, do grego - politéia - de polis (cidade), significou o princípio do ordenamento jurídico do Estado, governo da cidade e até a arte de governar.

"Em Roma, o termo "politia" adquiriu um sentido todo especial, significando a ação do governo no sentido "de manter a ordem pública, a tranquilidade e a paz interna" que, posteriormente, passou a indicar "o próprio órgão estatal incumbido de zelar sobre a segurança dos cidadãos". (2)

A polícia, com o sentido que hoje lhe empresta, órgão do Estado, incumbido de manter a ordem e a tranquilidade pública surgiu, ao que parece, na velha Roma.

"Rememorando a História Universal, retornemos à Roma, à época do Imperador Augusto (69 a 14 a.C.). Nesta época, Roma possuía 120.000 habitantes e tinha um serviço policial composto de 7.000 homens, denominados (Coortes Vigilum), distribuídos em sete partes chamadas "Coorte", cada uma com 1.000 homens. Cada "Coorte", tinha responsabilidade de policiamento e combate a incêndio em uma área da cidade, um ou dois distritos". (3)

Ao tempo do Império, quando se desenvolveu a "Cognitio estra-ordinem", havia em Roma funcionários incumbidos de levarem as primeiras informações sobre as infrações penais aos magistrados. Eram os "Curiosi", os "Irenarichao", os "Stratio-narii", os "Digiti Duri", que desempenhavam papel semelhante ao da nossa Polícia Judiciária.

-
2. SILVA, João Ribeiro, Ten PM - Polígrafo de Técnica Policial Militar - Centro de Formação e Aperfeiçoamento, Goiânia, 12 de janeiro de 1980, (Texto Mimeografado).
 3. VIEIRA, José Jorge, Cel PM "Manual Básico do Policial Militar, Goiânia 1990, p.5.

1.1 - A polícia Militar no Brasil

"O primeiro esboço de polícia surgiu com a "Correição de 24 de outubro de 1626, que instituiu os "quadrilheiros" para fim de policiar a cidade do Rio de Janeiro. A missão dos "quadrilheiros" era: diligenciar sobre a descoberta de furtos e investigar a existência de vadios, pessoas de má reputação, casas de tavolagem, alicerces, barregados casados, alcoviteiros, feiticeiros etc. Estas funções estavam capituladas no Livro I das Ordenações Filipinas.

Além dos quadrilheiros e os Capitães Mores de estradas e assalto, conhecidos mais por Capitães-de-Mato, apareceram ainda os Alcaides que entre suas incumbências tinham a de efetuar prisões.

Com a vinda da Família Real para o Brasil, a 13 de Maio de 1809, foi instituída por D. João VI a Divisão Militar da Guarda Real de Polícia, cujo primeiro Comandante foi o Coronel **José Maria Rabêlo**.

O efetivo inicial foi de 218 homens, incluindo seis (6) oficiais distribuídos em três Companhias de Infantaria e um Esquadrão de Cavalaria. Ficou estabelecido o mesmo uniforme da Guarda de Lisboa da qual era uma cópia.

À noite o serviço era de ronda e de dia 1/3 da Companhia ficava no quartel aguardando a comunicação de ocorrência para então agir. Esta Guarda teve também a incumbência de combater incêndios.

Em 1831, por Decreto do Pe. Feijó, foi dissolvida a Guarda Real.

Em 1832, foi criado o Corpo de Guarda Municipal, também em regime militar. A fiscalização do referido corpo coube ao **Major Luiz Alves de Lima e Silva**, mais tarde Duque de Caxi-

as que aproveitou grande parte da extinta Divisão da Guarda Real.

A história da Divisão Militar da Guarda Real passando pelo Corpo de Guarda Municipal e depois outras denominações, ensejou o nascimento da Instituição Policial Militar no Brasil".⁽⁴⁾

1.2 - Polícia Militar do Estado de Goiás - Origem Histórica

No Governo do Dr. Francisco Januário da Gama Cerqueira, Presidente da Província de Goiás, foi criada a Força Policial através da Resolução nº 13, datada de 28 de julho de 1958.

"Entretanto, somente no Governo do Dr. Camilo Augusto Maria de Brito, foi dada execução à Resolução nº 13 acima referida, através da Resolução Provincial nº 520, de 10 de julho de 1884, que organizou a Força Policial da província, constituída de um (01) Primeiro Sargento, dois (02) Segundos Sargentos, um (01) Alferes, um (01) Primeiro Sargento, dois (02) Segundos Sargentos, um (01) Furriel, oito (08) Cabos, dois (02) Corneteiros e cem (100) Soldados".⁽⁵⁾

Através do Decreto-Lei nº 208, de 17 de janeiro de 1938, foi reorganizada a estrutura da Polícia Militar do Estado, com a criação de dois Batalhões, o primeiro e o segundo e uma companhia isolada, bem como o Comando Geral da Corporação, se bem que já tivesse um contingente na antiga Capital e uma Companhia do Norte do Estado, não tinha Comando geral, pois a Corporação era pequena e se resumia a um único Batalhão e o Comando Geral da Corporação foi oficialmente instalado em 29 de março de 1938.

4. **VIEIRA**, José Jorge, Cel PM - Manual Básico do Policial Militar, 1ª ed. Goiânia, 1990, p.5.

5. Síntese Histórica da Polícia Militar de Goiás, 3ª Seção do Estado Maior Quartel do Comando Geral, Goiânia, 1992. (Texto Fotocopiado).

1.3 - Princípios Fundamentais

Vejamos, a seguir, a sua estruturação legal, embasada nos princípios Constitucionais e Estaduais, atualmente em vigor.

Da Segurança Pública (Constituição Federal)

"Art. 144 - A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I ...

V - Polícia Militares e Corpos de Bombeiros Militares.

§ 5º - "As Polícias Militares cabem à Polícia ostensiva preservação da ordem pública".

§ 6º - "As polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se juntamente com as Polícias Civis aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios".⁽⁶⁾

Da Segurança Pública (Constituição Estadual)

"Art. 121 - A Segurança Pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para assegurar a preservação da ordem pública, a incolumidade das pessoas do patrimônio e do meio ambiente e o pleno e livre exercício dos direitos e garantias fundamentais, individuais, coletivas, so

6. Constituição da República Federativa do Brasil, Ed. Atlas S/A, São Paulo. 1989.

ciais e políticos, estabelecidos nesta e na Constituição da República, por meio dos seguintes órgãos:

I ...

II - Polícia Militar

Art. 124 - A Polícia Militar é instituição permanente, organizada com base na disciplina e na hierarquia, competindo-lhe entre outros, as seguintes atividades:

I - O policiamento ostensivo de segurança.

Parágrafo Único - A estrutura da Polícia Militar conterá obrigatoriamente uma Unidade de Polícia Florestal, incumbida de proteger as nascentes dos mananciais e os parques ecológicos, uma Unidade de Polícia Rodoviária e uma de Trânsito". (7)

"Decreto - Lei nº 667, de 02 de julho de 1969"

Reorganiza as Polícias Militares dos Estados, dos Territórios e do Distrito Federal, e da outras providências.

Art. 1º - As Polícias Militares consideradas Forças Auxiliares, Reservas do Exército, serão organizadas na conformidade deste Decreto-Lei.

Art. 3º - Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete às Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições:

a - executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas o policiamento ostensivo, fardado, planejado pela autoridade competente, a fim de assegurar o cumprimento da Lei, a manutenção da Ordem Pública e o exercício dos poderes

constituídos;

b - atuar de maneira preventiva, como forma de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presumem ser possível a perturbação da ordem;

c - atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, procedendo o eventual emprego das Forças Armadas.

Art. 5º - As Polícias Militares serão estruturadas em órgãos de Direção, de Execução e de Apoio, de acordo com as finalidades essenciais do serviço policial e as necessidades de cada Unidade da Federação.

§ 1º - Considerando as finalidades essenciais e o imperativo de sua articulação pelo território de sua jurisdição, as Polícias Militares deverão estruturar-se em grupos policiais. Sendo essas frações os menores elementos de ação autônoma, deverão dispor de um chefe e de um número de componentes habilitados indispensáveis ao atendimento das missões básicas de polícia". (Com a revogação dos Decretos nº 66.862 de 8 de julho de 1970, e de nº 82.020 de 20 de julho de 1978, as Polícias Militares e os Corpos de Bombeiros, possuem uma nova Legislação)".⁽⁸⁾

"Decreto nº 88.777, de 20 de setembro de 1983" - (R-200).

Aprova o Regulamento para as Polícias Militares (R-200).

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento para as polícias Militares ... (R-200), que com este baixa.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os Dec. nº 66.862, julho de 70.

7. Constituição do Estado de Goiás, Assembléia Estadual Constituinte, 05 de outubro de 1988.

8. LIMA, Eurípedes Barsanulfo, TC, Nota de Aula " Organização e Legislação PM", Goiânia, 07 de abril de 1992, (Texto Fotocopiado)

e de nº 82.020, de julho de 1978, e as demais disposições em contrário.

Art. 27 - Policiamento Ostensivo: ação policial, exclusiva das Polícias Militares, em cujo emprego o homem ou a fração da tropa engajados sejam identificados de relance, quer pela farda, quer pelo equipamento, ou viatura, objetivando a manutenção da ordem pública.

São tipos desse policiamento, a cargo das Polícias Militares, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas, os seguintes:

...

- De radiopatrulha terrestre e aérea".⁽⁹⁾

Apresentamos a seguir, a Lei Estadual, que dispõe sobre a Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Goiás e dá outras providências.

"Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976"

Dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar e dá outras providências.

Art. 1º A Polícia Militar do Estado de Goiás, PMGO, considerada força auxiliar, reserva do Exército, nos termos do Art. 13, § 4º da Constituição Federal, organizada com base na hierarquia e disciplina, de conformidade com o disposto no Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, destina-se à manutenção da ordem pública na área do Estado.

Art. 33 - As Unidades da Polícia Militar serão dos seguintes tipos:

...

h - Companhia de Polícia de Radiopatrulha (Cia. P Rp).

9. LIMA, Eurípedes Barsanulfo, TC PM, Nota de Aula "Organização e Legislação PM", Goiânia, 07 de abril de 1992. (Texto fotocopiado).

§ 1º - Outros tipos de Unidades de Polícia Militar poderão ser criados conforme prescreve a legislação federal e segundo as necessidades do Estado e evolução da Corporação.

§ 3º - O Comando Geral da Polícia Militar terá como força de reação, no mínimo, uma Companhia de Polícia de Choque (Cia P Chq), especialmente instruída e treinada para missões de contra-guerrilha urbana e rural, que será usada, também em outras missões de policiamento".⁽¹⁰⁾

É de se ressaltar, que todas as modalidades de policiamento a cargo da PMGO, podem e devem ser executada através de viaturas equipadas com rádio transreceptores, o que caracteriza o policiamento radiomotorizado.

Todavia, ater-mos-emos, tão somente à modalidade específica de radiopatrulhamento, que caracteriza o policiamento ostensivo de segurança pública no que concerne à incolumidade pública das pessoas, do patrimônio, assunto sobre o qual trataremos nos capítulos seguintes.

Ao elegermos o policiamento de radiopatrulha, obviamente, não excluimos as demais modalidades de patrulhamento radiomotorizado, pois os mesmos devem atuar juntos, procurando amenizar possíveis problemas que a todo instante surgem junto às comunidades. E estas, necessariamente, necessitam da cooperação da polícia que, a nosso ver, não tem grandes condições de prestar um bom serviço, por faltarem-lhe equipamentos adequados para cumprir o seu dever.

10. LIMA, Eurípedes Barsanulfo, TC PM, Nota de Aula "Organização e Legislação PM", Goiânia, 07 de abril de 1992 (Texto fotocopiado).

2. POLICIAMENTO DE RADIOPATROLHA

2.1 - Conceito e Características Gerais

"O policiamento de radiopatrulha, ou simplesmente denominado de radiomotorizado, é um tipo de policiamento eficaz e de grande rendimento, desempenhado por elementos auto-transportados em veículos motorizados, extensivamente marcados, dotados de rádio comunicação e de outros petrechos policiais".⁽¹¹⁾

Após a emissão do conceito de policiamento radiomotorizado, ressaltamos, na oportunidade, que o policiamento de rádio patrulha, possui ainda as seguintes características gerais:

a - Maior Rendimento no Serviço Policial.

As missões de que é capaz o policiamento de radiopatrulha, no quadro geral do policiamento ostensivo, são imensas e devem ser exploradas no sentido de seu maior rendimento, pois o veículo tem vantagens sobre todos os demais métodos de transportes para o policiamento em geral, em condições normais.

É capaz de abranger uma área maior com menor número de patrulheiros, em virtude do meio de transporte, o que aumenta o rendimento do policiamento.

11. Manual de Policiamento de Radiopatrulha da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, 1972. (Texto mimeografado).

b - Grande Mobilidade.

A radiopatrulha possui grande mobilidade, podendo chegar onde se necessitam seus serviços o mais rapidamente possível, com menor fadiga e, conseqüentemente, em melhores condições físicas, mentais e emocionais.

Cobre extensa área e permite o transporte dos patrulheiros diretamente ao local da ocorrência. E para que isto ocorra é necessário a cooperação da comunidade, no sentido de facilitar as informações adequadas à polícia.

c - Múltiplos Meios Para o Serviço

O veículo utilizado pela radiopatrulha pode trabalhar sejam quais forem as condições de tempo e das vias públicas, porque oferece proteção contra as intempéries, permite conduzir presos ou detidos, conduzir outros patrulheiros, radioreceptor e radiotransmissor, armas e munições contra distúrbios, extintor de incêndio, maleta de primeiros socorros e outros apetrechos que fazem do automóvel uma verdadeira estação de polícia ambulante.

d - Facilidade de Identificação

Os veículos de radiopatrulhas, utilizados no policiamento ostensivo, são facilmente identificáveis como veículos de polícia. São pintados com cores que diferem dos demais, dispondo de distintivos, emblemas e inscrições nas laterais, na frente, na retaguarda e no teto do veículo, com a finalidade de facilitar a visão do alto. (Vide Anexo A).

De tudo exposto, entendemos que a principal característica do policiamento de radiopatrulha é o seu modo de atuar no policiamento ostensivo, com a utilização de veículos motorizados identificáveis e com patrulhas altamente capacitadas, senão "de nada valeria uma excelente viatura, com uma guarnição inoperante". (grifo nosso) (reorganizadas através

de Diretrizes existentes).

É necessário que se reforce, de imediato, o serviço de radiopatrulhamento, pois a sociedade necessita urgentemente de sua atuação junto a ela. A todo instante, vêem-se, assaltos, agressões a pessoas que saem de casa para o trabalho ou por outro motivo qualquer.

1.2. 2.2 - Modalidades das Missões

Após o contexto de características legais, coeso ao maior rendimento, grande mobilidade, múltiplos meios para execução do serviço e sua facilidade de identificação, apresentaremos as suas modalidades, que podem ser:

"a - Geral

Manter a ordem pública, no exercício do policiamento ostensivo, através de ações preventivas e repressivas.

b - Particulares

Baseadas na missão geral, as missões particulares do serviço de radiopatrulhas, são as seguintes:

1.3 1 - Preventivas:

a - Patrulhamento - visando:

1. Reforçar as patrulhas a pé, desempenhando atividades de patrulhamento e observação.

2. Manter a vigilância nos logradouros, zonas comerciais, industriais e residenciais, protegendo a vida e a propriedade alheias.

3. Manter a vigilância nas áreas escassamente policiadas, fazendo executar as Leis e prevenção dos crimes.

4. Atender a ocorrências, prestando serviços ao público em geral.

5. Realizar intervenções de caráter urgente.

6. Dar assistência a outras repartições públicas com relação a descoberta de riscos de comunicação imediata tais como incêndios, vazamentos de água, defeitos e outros.

b - Diligências - Para efetuar;

1. Prisões e detenções;

2. Apreensões e buscas;

3. Escoltas de presos;

4. Execução de mandados judiciais;

5. Perseguição a delinquentes;

6. Investigações;

7. Escoltas de numerários;

8. Atendimento a chamados que exigem a intervenção policial.

2 - Repressivas:

Para melhor compreensão, julgamos de bom alvitre subdividi-las em:

a - Defesa - Para realizar as seguintes missões:

1. Auxiliar a tropa empenhada em impedir a ocupação ou destruição do patrimônio público e privado, em localidades;

2. Dar cobertura à tropa encarregada de impedir a ocupação de pontos ou áreas sensíveis, em localidades;

3. Auxiliar a manutenção do livre trânsito no interior de cidades e nas rodovias, quando solicitado;

4. Auxiliar a tropa encarregada de manter o ple

no funcionamento dos serviços de utilidades públicas;

b - DE choque - para realizar as seguintes missões:

1. Auxiliar a tropa empenhada em dissolver turbas, conduzindo presos, patrulhando áreas de distúrbios, empregando sirenes ligadas, para efeito psicológico;

2. Auxiliar a retomada de bens do patrimônio público e privado que tiverem sido ocupados ilegalmente;

3. Prestar auxílio nos casos de restabelecimentos de livre trânsito no interior das cidades e rodovias do estado.

4. Restabelecer o pleno funcionamento dos serviços de utilidade pública, dando ampla cobertura à tropa empenhada.

1.5 c - Especiais

1. Isolamento e bloqueio;

2. Socorro às zonas flageladas por calamidade pública;

3. Escoltas de hora." (12)

2.3 - Material Especializado - Generalidades

No contexto apresentamos um maior número de radiamentos para melhor compreensão.

A qualidade do serviço policial e o êxito de muitas operações dependem do material especializado fornecido pelas Unidades Operacionais que, às vezes se encontram desprovidas de recursos para atenderem a determinadas situações.

Os serviços de transporte e de comunicações são essenciais na preservação e manutenção da ordem pública.

O uso destes meios constitui, uma economia e aumenta

12. Manual de Radiopatrulha da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, 1972, pág. 8,9 e 10.

a eficácia do policiamento.

É de grande importância o armamento, as orientações seguras emanadas do Centro de Controle e o equipamento pessoal dos integrantes da radiopatrulha.

Denomina-se material especializado de policiamento ostensivo de radiopatrulha, ao conjunto de materiais utilizados pela unidade na execução do policiamento afeto às unidades operacionais e na sua manutenção orgânica.

As Unidades Operacionais encarregadas do policiamento ostensivo de radiopatrulha, devem dispor dos materiais especializados necessários para que suas frações subordinadas desempenhem com eficiência as missões específicas, que é o de radiopatrulhamento.

Como missão precípua da unidade operacional, em maior período, é essencialmente o policiamento ostensivo de radiopatrulha o material será constituído de artigo intimamente relacionados com a sua missão policial específica. Assim é que o referido material abrange:

a - Veículos

Como atividade preventiva predomina francamente no policiamento ostensivo de radiopatrulha; os veículos são escolhidos entre os tipos que mais se prestam às finalidades de vigilâncias e condução de pessoas.

Os presos turbulentos e perigosos, bem como os indivíduos que possam sujar ou danificar os veículos não devem ser conduzidos nos carros de patrulha, e sim em veículo adaptados, tipo presídio (o grifo é nosso), ou em carros de presos. Assim procedendo, evitamos as contantes baixas de veículos, em consequência de danos.

Podem ser empregados e no policiamento ostensivo de

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

radiopatrulhas, os seguintes tipos de veículos:

- Sedan Fiat - Para a zona urbana ou suburbana. O veículo tipo Sedan Fiat, de duas portas oferece menos oportunidade de fuga aos presos ou detidos, por não dispor de portas posteriores. Não há inconvenientes no emprego de veículo de quatro portas, desde que disponham de dispositivos de segurança, nas fechaduras das portas posteriores, para evitar fuga de presos ou detidos;

- Furgonetas - Ainda em fase experimental (vide anexo B) será utilizada para a condução de presos turbulentos ou perigosos e para emprego na cobertura aos veículos de radiopatrulha apenas em determinado setor da cidade.

b - Identificação: Os veículos são denominados de radiopatrulha e são identificados por um prefixo seguido do número de ordem correspondente à viatura. Por exemplo: radiopatrulha nº 9 (RP-669 - RPMon 012 Criméia Leste) vide Anexo B.

Todos os veículos da unidade devem ser facilmente identificáveis como veículos de polícia. Para identificação, deve ser adotada, nos veículos, a pintura de duas cores diferentes e que despertem a atenção do público, de preferência as cores padrão da Corporação. Os emblemas devem ser pintados nas portas laterais do veículo. Tais medidas fazem com que as viaturas sejam facilmente identificáveis, em qualquer situação.

A experiência demonstra que uma viatura facilmente identificável tem efeito preventivo e repressivo muito maior que as patrulhas, viaturas sem identificação de polícia. Em uma emergência, a identificação é de grande importância, pois o veículo encontrará menor dificuldade para desenvolver grande velocidade, em casos urgentes, reduzindo assim, o perigo de acidentes. Além do mais, a identificação da viatura impressiona psicologicamente os infratores da lei, diminuindo as possibili

dades de uma resistência, facilitando a ação policial.

A fiscalização e o controle sobre as atividades das radiopatrulhas também se simplificam com o uso dos emblemas, símbolos, cores e inscrições nos veículos em que atuam.

A identificação atrai a atenção do público e contribui para que seja mais visível qualquer negligência ou violação na radiopatrulha.

Em consequência, a radiopatrulha não descuida de suas obrigações, evita estacionar em lugares proibidos, não conduz o veículo sem cuidado e leva em consideração os direitos de pedestres e de outros motoristas.

c - Equipamentos e Acessórios dos Veículos de Radiopatrulhas

Todos os veículos de radiopatrulhas devem ser dotados de equipamentos e acessórios úteis, assim como para indentificá-los como veículo de emergência.

Os equipamentos e acessórios necessários a cada veículo, são:

- 1 - Equipamentos de alarme e emergência;
- 2 - Equipamentos de comunicações;
- 3 - Equipamentos obrigatórios de segurança;
- 4 - Equipamentos de primeiros socorros.

Fazemos, na oportunidade, uma alusão ao item 3º, equipamentos de segurança, que são os cintos de segurança colocados no interior da viatura de radiopatrulhas e de grande eficiência nos casos de acidentes de trânsito. Por ser realmente eficiente, deve estar tão firme quanto possível.

Os cintos de segurança devem ser colocados e apertados, todas às vezes que os componentes da guarnição entrarem

no veículo, mesmo que não esperem sua partida de pronto.

Ressaltamos ainda, caso ao item referenciado, o uso de capacetes de proteção, que devem ser usados pelos componentes da guarnição, nos casos que exijam o desenvolvimento de grande velocidade, por parte do veículo, para segurança dos mesmos, no caso de acidentes de trânsito.

2.4 - Objetivos do Patrulhamento

O radiopatrulhamento é um policiamento preventivo, mas com possibilidades repressivas. Consiste em rondas realizadas por viaturas de radiopatrulhas em ruas, nas avenidas, nas estradas, nos logradouros públicos, nas zonas residenciais, comerciais e industriais, e em outros locais com a finalidade geral de observação, proteção, localização, detenção ou prisão de criminosos e transgressores de leis, bem como de cobertura aos demais elementos empenhados nos outros processos de policiamento.

Os métodos ou processo adotados no desempenho das missões de patrulhamento são denominadas táticas de patrulhamento e representam os meios pelos quais os planejamentos e diretrizes do policiamento ostensivo de radiopatrulhas são executados para o fiel cumprimento de suas missões operacionais.

A eficiência na execução dos planejamentos e diretrizes é grandemente influenciada pela uniformidade de técnica ou tática empregada pelos patrulheiros de uma organização policial militar.

São em princípios os seguintes:

a - Modo de Operar

1 - A atividade do policiamento ostensivo de radiopatrulha na cidade é ininterrupta, apenas um pouco aliviada no

início do período diurno. As guarnições se revezam durante as vinte e quatro horas do dia.

2 - A partir do momento em que entra de serviço, a guarnição passa a ser orientada pelo Centro de Operações e Controle (COPOM), dele recebendo as ordens e instruções. Em qualquer situação, as radiopatrulhas não podem abandonar seu setor de patrulhamento, sem prévio conhecimento ou autorização do COPOM.

3 - As viaturas não circulam pelas ruas, sem itinerários prestabelecidos e sem rumo certo. Para isso, são fixados pontos de estacionamento onde elas podem parar em um determinado momento.

Esses pontos são denominados pontos bases (PB).

Permanecem em constante contato com o COPOM, e este é que decide quanto à permanência em um PB, mudança para outro ou rondas em determinados trechos, cumprindo assim uma programação pré-estabelecida, assunto que trataremos nos capítulos seguintes.

4 - Todas as ocorrências observadas e as intervenções havidas devem ser comunicadas imediatamente ao Centro de Operações para fins de controle e coordenação.

5 - O motorista somente deixará a viatura em casos excepcionais e com ordem do Comandante do Policiamento de Radiopatrulha ou do Coordenador de Operações. O motorista ao notar, a necessidade de auxiliar seu companheiro(a), poderá fazê-lo após informar ao COPOM.

6 - Quando uma operação fizer concentrar duas ou mais viaturas, o COPOM poderá designar um dos chefes da guarnição de maior graduação para comandar os trabalhos.

7 - Efetuada uma prisão, em caso de crime ou contra-

venção, o preso é levado perante a autoridade competente, a quem são entregues os objetos apreendidos e apresentadas as testemunhas arroladas; tudo de acordo com os dispositivos legais.

8 - Em casos de flagrante delito, o patrulheiro figura como condutor e os demais componentes da guarnição, se houver necessidade imperiosa, figura como testemunhas. Não se devem arrolar como testemunhas os componentes da guarnição, porque, além de desfalcar o policiamento, a Justiça poderia opor reserva ao testemunho do policial. A viatura deve ser desembaraçada o mais rapidamente possível e, para isso, o comandante do policiamento de radiopatrulha toma providências, seja substituindo o patrulheiro ou adotando outra medida acertada, para liberá-la.

9 - A rendição do serviço é feita em local pré-estabelecido, tendo-se o cuidado de não desguarnecer um determinado momento, toda a cidade.

Mediante ordem do Coordenador de Operações, podem ser prestados ao público auxílios que não encerram dever policial precípuo.

10 - Em patrulhamento normal, a velocidade máxima da viatura é fixada em 40 quilômetros horários. Havendo necessidade de ultrapassar essa velocidade, deve ser solicitada a devida licença ao Comandante do Policiamento (CPU) de radiopatrulha, naturalmente depois de justificado o pedido.

a - Tática de Rotina

1 - A radiopatrulha, ao fazer a ronda de um setor, deve incluir diversas operações, como:

a - Fazer inspeções de ruas estreitas;

b - Verificar as condições de fechaduras, portas e

janelas de estabelecimentos comerciais, especialmente das mais susceptíveis a roubo;

c - Verificar os locais de prostituição e jogatinas;

d- Verificar os edifícios sem segurança;

e - Inspeccionar ponto de reuniões de jovens, bares, parques, salões de bilhares, lojas, restaurantes, cinemas e outros. Apenas algumas das operações acima, devem ser executadas a pé.

O serviço de radiopatrulhamento não deve ser rotineiro nos horários e locais a serem policiados, a fim de evitar que os transgressores das leis ajustam suas atividades à rotina da patrulha.

2 - Para executar o serviço de patrulhamento, a guarnição de radiopatrulha deve seguir as seguintes regras:

- Parar frequentemente nos logradouros públicos e escolher um local de onde possa observar o movimento de seus frequentadores a ser observada.

- Passar o máximo de tempo possível nas ruas do setor onde possa ser vista, a fim de prevenir o crime e assegurar ao público a sua presença no local.

- Fazer paradas ocasionais em bancos, companhias de financiamentos, joalherias e em similares.

- Dar assistência às crianças pedidas, especialmente nos locais onde se concentram grandes multidões.

- Conhecer os gerentes e empregados noturnos de hotéis bares e restaurantes, tais como "boys", garçons e garçonetes.

- Conhecer o maior número possível de emprega-

dos em estações rodoviárias e aeroportos.

- Conhecer os pontos de táxi e os motoristas que geralmente trabalham nesses locais.

- Conhecer pontos de prostituição e jogatinas, bem como o proprietário ou gerente de tais casas e seus empregados.

- Conhecer as condições das ruas a serem patrulhadas e os pontos de reuniões de jovens, tais como: clubes, salões de bilhares, esquinas, jardins de recreios, parques públicos, lojas restaurantes, cinemas e outros.

- Dispor do caderno de anotações em dia, com os nomes das pessoas desaparecidas e outros dados úteis.

- Apreender a conhecer, discretamente, os hábitos dos gerentes de estabelecimentos comerciais no que concerne à operação dos seus negócios, os porteiros e pessoal de limpeza que trabalhem após a hora de expediente e aos domingos e feriados.

- Abordar pessoas suspeitas.

3 - Durante o policiamento de radiopatrulha ocorrem incidentes que justificam investigações por parte da guarnição de radiopatrulha. Diversos indícios podem suscitar a possibilidade de estar ocorrendo a transgressão da lei e em tais casos, a patrulha deve agir incontinentemente. Como resultado de experiências passadas, a guarnição deve conhecer os indícios e vestígios abaixo que mostram os incidentes que justificam investigação:

- Um automóvel estacionado em um beco, nem sempre é ilegal. Porém, pode indicar que um roubo está sendo cometido ou alguém está à espreita de algo ou de alguém.

- Quadrilha de rapazes em número de 2, 3 ou mais, pode representar ladrões de bolsas ou arruaceiros.

- Uma pessoa passando de um para outro carro pode ser pequeno roubo ou roubo de automóveis.

- Uma pessoa em pé, próxima a uma registradora e o caixa amedrontado.

- Uma pessoa caminhando para um lado e para outro em frente a um posto de gasolina, mercearia, bar, agências bancárias ou outros estabelecimentos pode significar que o mesmo esteja fazendo observações para agir mais tarde ou que outros já estejam agindo no interior.

- Uma pessoa que fica ~~nervosa~~ nervosa ou amedrontada ao defrontar-se com um carro de polícia.

- Um veículo avariado pode significar atropelamento e fuga.

- Uma pessoa que retarda em um local à noite ou à hora de fechar um estabelecimento, pode estar querendo realizar um assalto.

- Uma pessoa andando apressadamente à noite pode estar atrasada para o serviço ou pode ser um criminoso.

- Desocupados rondando guichês de terminais de ônibus caixas de bancos, podem ser elementos interessados em realizar um assalto.

- Pessoas transportando embrulhos tarde da noite.

- Pessoas com os bolsos de roupa muito cheios, podem ser ladrões de lojas.

- Um carro indo e vindo na mesma rua.

- Uma pessoa pobremente vestida carregando mala de boa qualidade pode despertar suspeitas.

- Homens rondando escolas, "playgrounds", parques infantis, podem ser pervertidos sexuais.

- Homens rondando toaletes públicos, piscinas e similares, podem ser homossexuais.

- Homens rondando, à noite, à entrada de agências de emprego femininos, hospitais e outros estabelecimentos comerciais, podem ser assaltantes.

- Jovens indo de casa em casa, em áreas residenciais agindo como se fossem vendedores, talvez sejam ladrões de casas.

- Homens rondando estabelecimentos comerciais à hora de fechar, podem ser assaltantes de pessoas.

- Mendigos indo de porta em porta, geralmente roubam mais que pedem.

c - Táticas de Perseguição Empregadas Pela Radiopatrulha:

1 - Pontos de Partida:

- Escolha do local adequado para a realização de perseguição, procurando sempre disfarçar o máximo, para que não sejam vistos pelos suspeitos.

- O ponto de partida pode ser um ponto fixo ou pode ser escolhido durante o trajeto, dependendo das circunstâncias ou necessidades do zoneamento a ser patrulhado.

2 - Deveres da Patrulha:

- A patrulha leva em consideração a segurança própria, de terceiros, as distâncias de manobra, o estacionamento no acostamento da rua em que estiver mais interessada e manter uma distância adequada entre seu veículo e o da frente, nos sinais de parada ou semáforos, evitando assim que seja interrompido o serviço de patrulhamento.

- Memorizar a identificação do veículo antes de sair em perseguição ao infrator. É conveniente que conheça os seguintes dados ou parte deles de cor: número de placa; marca e modelo acessórios diversos; danos no veículo; número de pessoas em seu interior, observando ainda o sexo e a cor.

- Fazer imediatamente anotações quanto ao veículo perseguido.

- A radiopatrulha, estando parada e tendo que partir em perseguição ao infrator, deve fazê-lo rapidamente, e evitando as saídas ostensivas e barulhentas. Deve observar os obstáculos seguintes, que podem surgir: areia solta, cascalho ou óleo no ponto de partida e em suas proximidades.

- A atenção da guarnição deve estar voltada tam bém para o restante do tráfego, fazendo sinais quando necessário e aconselhável. Os sinais apropriados e aconselháveis para se movimentar no tráfego são: a sirene e a luz vermelha, antes de mudar de faixa ou de direção.

- A patrulha, estando parada em uma faixa, notan do uma infração, deverá atrasar-se um pouco, quando os veículos em uma faixa se movimentarem para dispor de maior espaço para manobrar.

- Quando for notada um infração no tráfego que esteja em sentido contrário, faça mais meia-volta antes de ten tar à apreensão do infrator, adotando as seguintes precauções:

- O chefe da guarnição sai da viatura e interrompe o tráfego.

- Apreende o veículo assim que puder fazê-lo com segurança, evitando que o infrator ou infratores cometam outras infrações, como geralmente o fazem.

- Reconfirmar ou certificar-se da identidade do veículo anotando o seu número num caderno, antes da saída da viatura.

- Caso o comandante da guarnição não tenha decidido quanto à maneira de efetuar a apreensão, este é o momento de tomar essa decisão. O modo de efetuar a apreensão tem, necessariamente, que ser modificado, para se ajustar às condições mutáveis, que possivelmente surgirão.

Estas são as regras básicas, que se observadas e cumpridas, a patrulha atinja os seus objetivos colimados no decurso dos patrulhamentos, sem maiores dificuldades ou danos materiais possíveis à Corporação.

2.5 - Deveres Gerais

a - Os comandantes de guarnição de radiopatrulhas devem observar, no que lhes for aplicável, os mesmos deveres individuais previstos para o policiamento a pé, as mesmas normas de conduta nas relações com o público e as mesmas providências durante a execução do patrulhamento.

b - Devem ser observadas especialmente as seguintes regras, por parte dos componentes das guarnições:

1 - Desenvolver trabalhos em equipe, sob o comando do chefe de guarnição, agindo com harmonia e boa camaradagem.

2 - Manter a disciplina em todas as ações de guarnição.

3 - Manter o chefe da guarnição, subordinado ao CO-POM, juntamente com os demais da guarnição, a esse chefe. Caso o motorista tratar diretamente com o comandante do policiamento de radiopatrulha, sobre assuntos disciplinares.

4 - Não devem discutir as ordens recebidas. Ao chefe da guarnição compete solicitar os esclarecimentos complementares ou apresentar ponderações, se for o caso, de acordo com o regulamento.

5 - Não abandonar a viatura, nem associar-se a outras guarnições, sem ordem superior.

6 - Não devem conduzir viaturas, os componentes da guarnição sem carteira de habilitação e nem ordem superior, e tampouco tentarem reparar defeitos surgidos nas instalações do radiotransreceptor ou permitirem que leigos o façam.

7 - Agir com calma e prudência, sem confundir energia com violência e iniciativa com arbitrariedade.

8 - Observar todas as regras de trânsito, evitando-se os abusos, sob o pretexto de estar com veículos da Polícia Militar, que usufrui de livre trânsito.

9 - Conduzir presos ou detidos, ao distrito policial ou à delegacia competente, utilizando itinerários mais curtos, para efeito de maior segurança.

10 - Respeitar e acatar a decisão da autoridade policial, desde que a responsabilidade da guarnição cessa no momento em que faz a apresentação do preso ou detido à autoridade.

2.6 - Postos Policiais Militares - "PPM"

Os Postos Policiais Militares - "PPM", têm a finalidade de executar o policiamento em áreas afastadas dos grandes centros urbanos. Sendo esta policiada por viaturas radiomotorizadas que obedecem a itinerários pré-estabelecidos, em cartões programas, visando efetuar patrulhamento nas proximidades de redes comerciais e outras localidades onde haja concentração

temporária de grande número de pessoas, buscando realizar atos ilícitos, prejudiciais à comunidade e, por conseguinte, gerando um estado de insatisfação popular, quebrando a harmonia e a tranquilidade pública.

Em contra-posição a essa atividade, observamos que as áreas afastadas dos grandes centros como bairros residenciais muitas vezes por serem relativamente afastados de setores considerados como vulneráveis, ficavam estes não relegados a segundo plano, porém, um tanto desprovidos de um policiamento mais rigoroso.

Quando da criação dos PPM, processo edificatório que acompanhamos passo a passo e tivemos oportunidade de observar com o decurso de tempo, que enquanto o relacionamento no centro urbano se desenvolve de maneira formal, o relacionamento entre os Policiais Militares dos PPM se desenvolve através de um espírito de camaradagem e cortesia, tendo em vista ser de interesse da comunidade local e permanência do PPM na localidade.

Analisando a real situação quanto à localização dos "PPM", em Goiânia, podemos constatar que muitos são assentados em bairros cuja população tem um baixo nível de renda. Com raríssimas exceções, alguns PPM são localizados no que poderíamos chamar de bairros nobres e mesmo assim, nos piores locais destes bairros.

A localização nos bairros "A" ou "B", realmente não influi tanto na problemática existente. Porém, é notório que enquanto as infrações de grandes vultos ocorrem nas áreas centrais, tem que se observar que a grande maioria dos infratores residem nos bairros mais afastados do centro.

3. NECESSIDADE DO CONTROLE DE PATRULHAMENTO DAS RADIOPATRULHAS

O COPOM, não dispondo de viaturas operacionais suficientes para cobrir todas as áreas da cidade, deve, em razão disso, selecionar os pontos bases, inseridos nos Cartões-Programas, que pela sua importância e valor, sejam prioritários.

Sendo o conceito de Segurança Pública um grau relativo de garantia que deve ser proporcionado, a fim de proteger e preservar os valores morais, materiais e humanos, é claro, que o critério de seleção não será determinado do ponto de vista subjetivo, sobretudo porque as tendências pessoais conduzem a uma conduta diversificada e incostante. Consequentemente, o grau de garantia que deve ser proporcionado a determinados pontos-bases (PB), será identificado sob os critérios de análise que permitam comparar os diversos fatores nele incidentes.

O fator necessidade será por aquele que mais representa, segundo seu valor intrínseco e, principalmente, pela incidência de riscos, entendidos estes pelas situações e circunstâncias que podem ser causas de falhas nos cumprimentos de suas missões precípuas.

A necessidade de controle que elegemos como alta prioridade no policiamento radiomotorizado é, portanto, uma maneira pela qual os componentes das radiopatrulhas cumprem as missões que lhes forem confiadas, adotando resolutamente os processos de ação mais simples e eficazes, principalmente agora

que o Comando do Policiamento Metropolitano (CPM), procede a reabertura dos Postos Policiais Militares (PPM), (conforme o contido na IAO nº 008/92-CPM, de 181645Mai92 - Seg), em decorrência de inúmeras solicitações advindas de políticos, presidentes de associações de bairros e pessoas do povo, no sentido de implantar postos policiais na Capital e Região Metropolitana, chegando ao ponto de em determinados setores pedirem a instalação de dois ou mais PPM.

Face a essa reabertura, sabemos que os novos PPM, serão equipados com novas viaturas e para melhor executar o patrulhamento, os policiais militares, ali de serviço, devem conhecer o local com precisão que irão policiar, a fim de que a missão possa ser bem sucedida.

O prévio conhecimento do local é de grande valia para que se possa escolher sabiamente o itinerário, assinalando os pontos notáveis, críticos ou sensíveis, zonas perigosas, estabelecendo itinerário adequado para cada caso, levando em consideração os locais que apresentarem maior perigo. Dentre estes aspectos, outros são importantes e devem ser considerados, tais como: ponto de ônibus, locais de passeio, zonas boêmias, casos suspeitos etc.

Como foi exposto acima, o estabelecimento do itinerário é um fator preponderante para o sucesso da missão. De nada adianta uma viatura efetuar policiamento em locais que não requeiram tal necessidade e, nem mesmo, sem o prévio conhecimento das características básicas e peculiares de cada local.

O emprego e a utilização do Cartão-Programa são imprescindíveis ao desempenho da atividade policial-militar.

O cumprimento fiel do Cartão-Programa facilita não só a fiscalização do serviço, por parte dos oficiais, no exercício de comando, como facilita sobremaneira os cumprimentos

das ordens emanadas dos escalões superiores, que necessitam tão somente, dos ajustes diários para a sua execução, o que deve ser elaborado pelos P/3 das Unidades Operacionais, e fiscalizados pelos "Coordenadores de Policiamento da Unidade" - CPU, cujas atividades apresentaremos no capítulo seguinte.

3.1 - Atribuições dos Coordenadores de Policiamento das Unidades - "CPU"

Dentre as várias atribuições dos Coordenadores de Policiamento das Unidades "CPU", transcreveremos abaixo as principais, extraídas do "Manual de Diretrizes do Policiamento Ostensivo - DPO, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - Estado Maior, 1970, fls. 25 e 27), a seguir:

O Coordenador do Policiamento é um representante do Comandante de Unidade Operacional competindo-lhe orientar, coordenar e fiscalizar todos os serviços de patrulhamento de área de localidade a ele atribuídas.

Compete ao Coordenador do Patrulhamento:

1 - Orientar, coordenar e fiscalizar todos os serviços de radiopatrulhamento de sua área.

2 - Orientar e assistir, frequentemente, aos patrulheiros, dando-lhes apoio material e moral.

3 - Tomar conhecimento e resolver os casos disciplinares ou de foro militar, ocorrido em sua área de policiamento, dando de tudo conhecimento ao Comandante de Unidade e ao Coordenador de Operações do COPOM.

4 - Solucionar as ocorrências com policiais-militares e, quando constituírem crimes comuns ou de contravenções, tomar as providências legais cabíveis, depois de autuados os indivíduos fazendo-os apresentar-se ao quartel de sua

Unidade.

5 - Encaminhar ao quartel respectivo as ocorrências com militares, quando constituírem crime militar.

6 - Instruir constantemente os patrulheiros no sentido de evitar prisões ilegais ou desnecessárias, identificações injustificáveis ou buscas indevidas.

7 - Vistoriar, e passar o visto, nas ocorrências efetivadas pelos componentes da radiopatrulha, quando da conclusão dos turnos de trabalho.

8 - Comunicar-se pessoalmente, ou por outro meio eletrônico, o início de seu turno de serviço, ao Coordenador de Operações, dando-lhe cumprimento de todos os pormenores do mesmo.

9 - Comparecer ao local de ocorrências graves, assumindo a execução do trabalho, dando conhecimento ao Coordenador de Operações.

10 - Participar ao Subcomandante de sua Unidade, de todas as ocorrências extraordinárias havidas; se antes de fazê-lo ao Subcomandante, encontrar o Comandante da Unidade, prestar-lhe as mesmas informações, sem que isso o exonere daquela atribuição.

11 - Dar conhecimento imediato ao Subcomandante da Unidade ou ao Comandante, quando não possa fazê-lo ao primeiro de todas as ocorrências que exigirem pronta intervenção do Comando.

12 - Comunicar ao Oficial de Dia, na ausência da autoridade superior da Unidade, em casos extraordinários, a apresentação de praças para o serviço urgente, não previstos na ordem do comando.

Es. 13. 3045
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

13 - Providenciar nas mesmas condições do item precedente, para que seja feita a substituição de praça que não compareçam ao serviço, adoeçam ou se ausentem.

14 - Rubricar todos os papéis regulamentares relativos ao seu serviço.

15 - Transmitir aos seus comandados as ordens e instruções particulares, relativas ao serviço, acrescidas das instruções pormenorizadas que julgue oportunas, e fiscalizar frequentemente a execução do serviço, verificando se estão sendo observadas as disposições regulamentares e cumpridas as ordens e instruções dadas.

16 - Coordenar as revistas do pessoal, relativas ao seu turno, impedindo que os praças entrem de serviço sem que estes sejam devidamente preparados e em condições.

17 - Estar bem a par de todas as ocorrências em seu turno de serviço, fazendo-as registrar de acordo com as instruções a respeito.

18 - Esforçar-se para maior eficiência do serviço, tomando todas as dependências que o caso requer, agindo com iniciativa e firmeza.

a - Prescrições Diversas:

- O oficial CPU deverá estar ciente de suas responsabilidades e obrigações contidas na presente instrução.

- Em casos de dúvidas no decorrer do serviço, o Oficial CPU deverá entrar em contato com o Coordenador de Operações para solucioná-las.

Sequenciando, veremos a seguir o controle efetivado através de Cartões-Programas.

3.2 - Cartão - Programa

O Cartão-Programa é a representação gráfica do posto de policiamento, indicando a localização dos PB (Pontos Base), os itinerários a serem observados, inseridos num contexto mutável de acordo com as necessidades de bem e fielmente, cumprir as missões policiais-militares, atribuídas aos componentes do policiamento.

Para que esse trabalho atinja os fins colimados, necessário se faz proceder os ajustes com certa periodicidade, subtraindo ou acrescentando os pontos de acordo com os levantamentos efetuados pelos componentes da 2ª. Seção do EM, ou informações dos patrulheiros, escalonados naquele setor.

Contudo, sabemos que há Postos Policiais que dispõem de uma área relativamente grande para ser patrulhada, o que ocasiona determinadas dificuldades para atender com certa urgência algumas ocorrências, quando determinadas pelo COPOM, e essas deficiências ocorrem muitas vezes, por fatores externos que interferem na perfeita execução do policiamento. Entre estes fatores poderemos citar: pavimentação precária das ruas das periferias, sendo estas por muitas vezes estreitas e irregulares, dificultando o livre trânsito das viaturas.

Contudo, diante deste problema retratado, que consideramos um ponto desfavorável para o bom andamento das atividades policiais-militares, a Corporação deve primar pelo policiamento preventivo, através da ação presença, visando impedir que os delitos sejam cometidos, o que é uma obrigação fundamental da Instituição, que deverá preservar a paz e a tranquilidade social.

Mostramos, no anexo C, o esboço do Cartão-Programa e suas programações a serem seguidas e suas formas de serviço.

4. - PROPOSTAS

A região metropolitana de Goiânia, para efeito de policiamentos ostensivo e repressivo, encontra-se dividida em três áreas operacionais, compreendendo: 1ª BPM, 7ª BPM e RPMon. Estas Unidades, por sua vez, conforme as suas necessidades específicas, deverão planejar a distribuição de seus efetivos, tomando por base o volume de ocorrências de cada setor, pontos que devem ser observados para aplicar de maneira eficiente e eficaz o policiamento radiomotorizado. Para tanto, deve-se estabelecer um controle efetivo e rigoroso, que assegure o acompanhamento e fiscalização das viaturas em seus itinerários, bem como os horários a serem observados.

Portanto, é vital para o controle do policiamento de radiopatrulhas o emprego do Cartão-Programa, mormente quando a PMGO empenha-se em reativar vários PPM em diversos bairros da Capital.

É fundamental, entretanto, a atualização dos cartões, nos acompanhamentos diários, levando em conta a evolução da massa humana em sua movimentação permanente, bem como, no planejamento a curto e médio prazos.

E para sua confecção, após os levantamentos necessários e atualizados, sugerimos também que sejam aplicados os recursos disponíveis da seção de informática da Polícia Militar do Estado de Goiás.

CONCLUSÃO

A racionalização do controle de patrulhamento das radiopatrulhas é fundamental para o cumprimento do plano global de policiamento ostensivo. O monitoramento do cumprimento das responsabilidades profissionais militares tem no Cartão-Programa um poderoso e eficaz instrumento de controle das atribuições diuturnas do complexo radiomotorizado.

O acompanhamento do fluxo e evolução do quadro urbano impõe reformulações constantes aos Cartões-Programas. A dinâmica da cidade exige permanente observação que implica mudanças frequentes nos planos de policiamento ostensivo.

Considerando as disponibilidades técnicas e tecnológicas, contamos com um instrumento compatível com um planejamento para atender à demanda da Capital, no que tange ao policiamento preventivo, com a retomada e a implantação do Cartão-Programa auxiliados pelos recursos da informática disponível em nossa Polícia Militar do Estado de Goiás.

A indicação de propostas, estratégias disponíveis para o bom desempenho das atividades de radiopatrulhamento, visa proporcionar um melhor atendimento ao público que da polícia depende.

Parece-nos que a forma mais eficaz para se contribuir na conseqüente busca de diminuição de assaltos e agressões deve ser encontrada na própria atuação do policial no cumpri-

mento de seu dever, juntamente com a comundiade.

Todos os capítulos deste trabalho devem ser cuidadosamente observados. Cada um tem o seu valor próprio e relativo em harmonia num processo global de estudo. Contudo, é fundamental que os resultados das pesquisas sejam levadas em conta e observados pela Corporação.

Os anexos finais demonstrarão a importância do estudo não só pela melhor compreensão do objeto mas, principalmente, pelas contribuições trazidas a nível institucional, comunitário e social para a solução de problemas emergentes tanto das relações sociais como de um contexto técnico-científico maior para a melhoria da Corporação.

BIBLIOGRAFIA

Constituição da República federativa do Brasil, São Paulo, ed. Atlas S/A - 1989.

Constituição do Estado de Goiás, Assembléia Estadual Constituinte, 05 de outubro de 1989.

LIMA, Eurípedes Barsanulfo, TC PM. Notas de Aula "Organização e Legislação PM", Goiânia, 1992. (Texto Fotocopiado).

Manual de Policiamento de Radiopatrulha da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, 1972. (Texto Mimeografado).

Manual de Diretrizes do Policiamento Ostensivo - DPO, da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Estado Maior 1970. (Texto Mimeografado).

Manual de Policiamento Distrital da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, 1990.

Manual Básico de Policiamento Ostensivo, Ministério do Exército, em/IGPM, Ed. pela Brigada Militar RS.

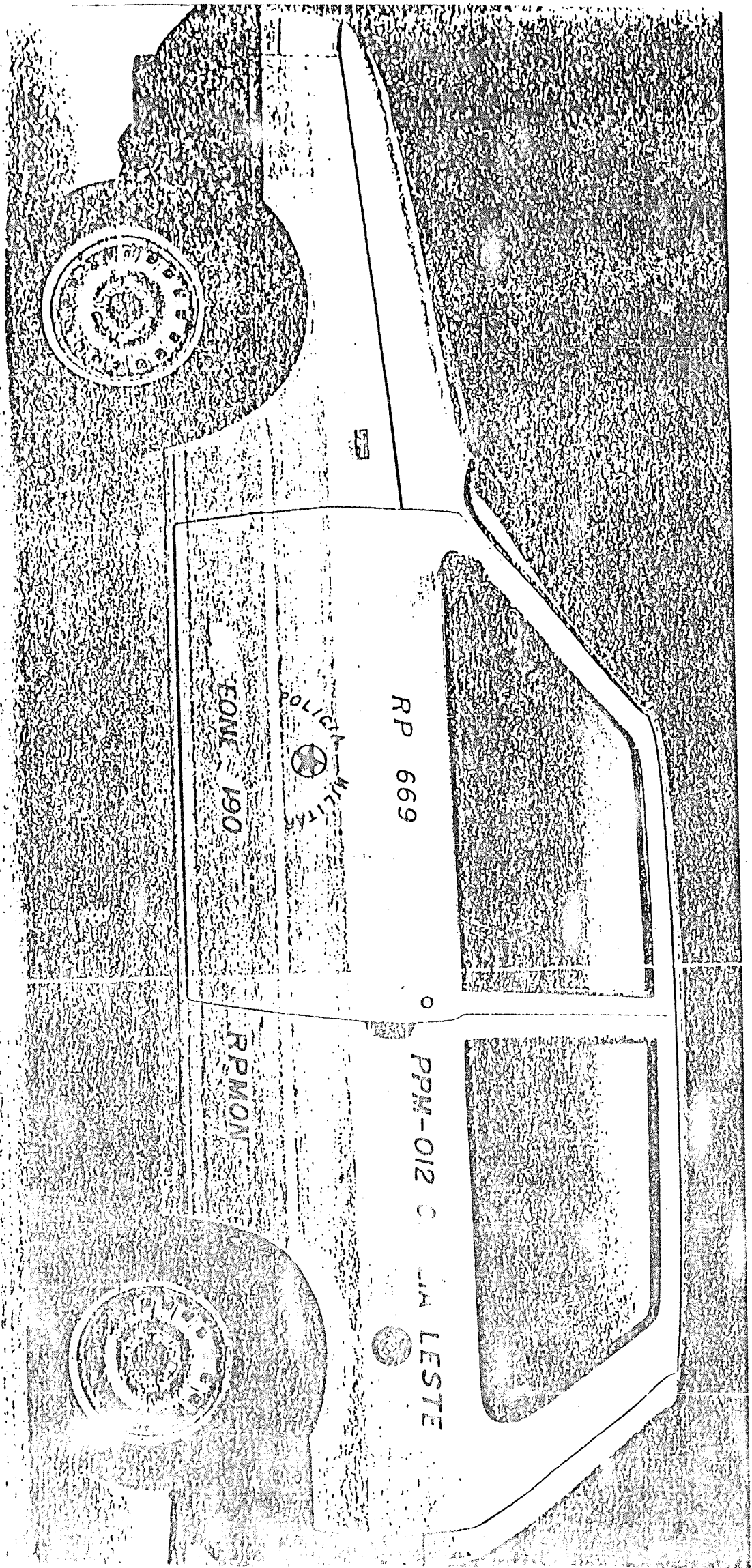
REZENDE, Sebastião Gonçalves, TC PM, Notas Aula nº 01/52 "Tática PM", CAO, Academia de Polícia Militar, Goiânia, 19 de Fevereiro de 1992. (Texto Fotocopiado).

SILVA, João Ribeiro, Ten PM. Poligrafo de Técnica Policial de Técnica Policial Militar, Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Estado de Goiás, 12 de janeiro de 1980. (Texto Mimeografado).

Síntese Histórica da Polícia Militar de Goiás, 3ª. Seção do Estado Maior, Quartel do Comando Geral, Goiânia, 1972. (Texto Fotocopiado).

A N E X O I

VEÍCULO DE RADIOPATRULHA NA ATUALIDADE



RP 669

PPM-012 C -IA LESTE

EQM 190

PPMONT

POLICIA MILITAR

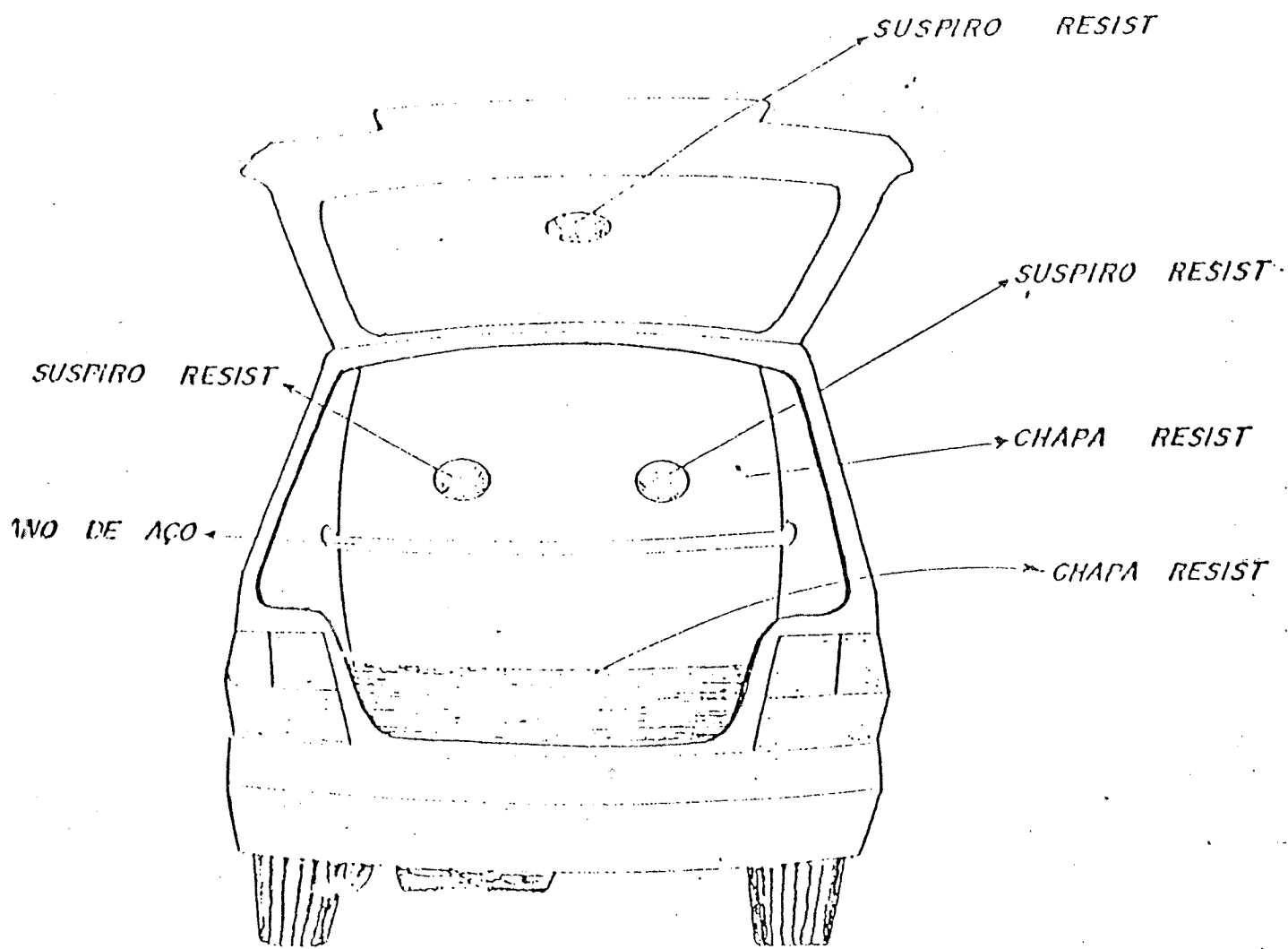
A N E X O II

FURGONETA - VEÍCULO TIPO PRESÍDIO (EM FASE EXPERIMENTAL)

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

ANEXO "B"

FIAT UNO



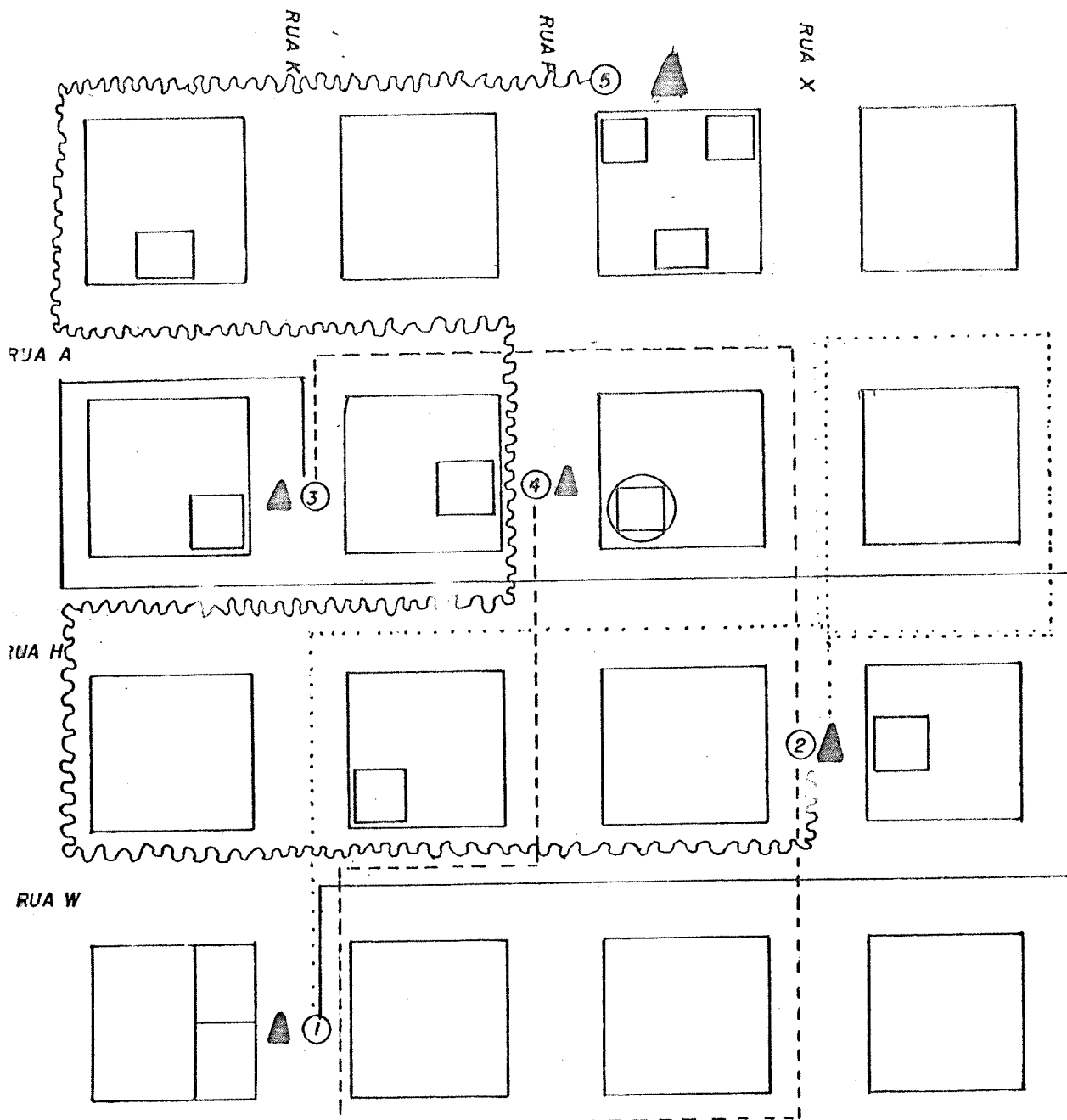
(SEM O BANCO TRASEIRO)

A N E X O I I I

ESBOÇO DO CARTÃO - PROGRAMA

Estado de Goiás
ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA

CARTÃO PROGRAMA



▲ = PB (Ponto Base)

- Assumir o Posto às 1200h no PB 4
- Às 1300h desloca-se em patrulhamento do PB 4 ao PB 3 pelo itinerário "B" e ali em princípio faz permanência.
- Às 1430h desloca-se em patrulhamento pelo itinerário "a" do PB 3 ao PB 1 onde em princípio fará permanência.
- Às 1600h desloca-se em patrulhamento do PB 1 ao PB 2 pelo itinerário "c" onde em princípio fará permanência.
- Às 1640h efetua patrulhamento pelo itinerário "d" do PB 2 ao PB 5 onde em princípio fará permanência.
- Às 1700h desloca-se em patrulhamento pelo itinerário "d" e "b" para o PB 2 até às 1800h, onde será efetuada a rendição.

a) ————— } Itinerário
b) - - - - -
c)
d) ~~~~~

OBS.: Nos postos de menores extensões poderão ser utilizados 2 itinerários em função da existência de menor número de PB.

ACADEMIA DE POLÍCIA MILITAR
BIBLIOTECA